

DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE

Processo Administrativo FEG 28/2025
Pregão Eletrônico nº 03/FEG/2025

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário, com motorista, em veículo tipo van, para locomoção dos alunos do curso de medicina da Faculdade Professor Franco Montoro

Interessada: CML – Comissão Municipal de Licitações.

ASSUNTO: Análise dos Documentos de Habilitação e Qualificação Técnica - Empresa Vencedora

Após encerrada a fase de lances e declarada a licitante **Mirim – Transportes e Locação de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.352.492/0001-59, como vencedora do certame em referência, procedeu-se à análise da documentação apresentada, conforme exigências constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/FEG/2025 e seus anexos.

Informamos, para os devidos fins, que a empresa **Mirim – Transportes e Locação de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.352.492/0001-59, declarada vencedora no certame licitatório referente ao **Processo Administrativo nº 28/2025, Pregão Eletrônico 03/FEG/2025**, destinado à contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para os alunos do curso de Medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro – FMPFM, apresentou tempestivamente toda a documentação exigida no **Termo de Referência**, especificamente nos itens **12.1 a 12.8**, do referido instrumento.

Após análise do setor técnico competente, verificou-se que os documentos apresentados atendem integralmente aos requisitos estabelecidos no edital, tanto no que se refere às condições dos veículos e seguros quanto à qualificação dos motoristas designados para a execução dos serviços.

A apresentação completa e regular da documentação comprova a aptidão da empresa para a formalização contratual, em estrita observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege o procedimento licitatório em questão.

Dessa forma, consideram-se cumpridas todas as exigências documentais prévias à assinatura do contrato, recomendando-se a adjudicação do objeto à referida licitante, bem como o encaminhamento dos autos à autoridade superior para fins de homologação do certame, conforme art. 71 da Lei 14.133/2021.

Mogi – Guaçu, 23 de maio de 2025



Josué Benedito

Setor de Compras

Fundação Educacional Guaçuana